

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 31/01/2023 - Nº 107 - Edição Básica - 3º ANO

# EDIÇÃO BÁSICA



Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena  
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

# Prefeitura Municipal

# SANTA MARIA MADALENA-RJ

## EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena  
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito  
pgabinetedoprefeito@gmail.com  
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

**DECRETO Nº 4118 DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.*

**DECRETA:**

O pagamento em cota única terá o desconto de 10% sobre o valor do IPTU (Imposto Predial/Territorial)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 20 de janeiro de 2023.

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário Fiscal para o Exercício de 2023 nos termos do Anexo I a este Decreto.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CADASTRO IMOBILIARIO  
EXERCÍCIO DE 2023  
ANEXO I AO DECRETO Nº 4118 DE 20 DE JANEIRO DE 2023  
CALENDÁRIO FISCAL ANO DE 2023**

CALENDÁRIO FISCAL DO ANO DE 2023					
		JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
TAXA DE ALVARÁ	31/03/2023				
ISS TAXISTAS	31/03/2023				
ISS FIXO ANUAL	28/04/2023				
ALVARÁ TAXISTAS	31/05/2023				
IPTU/TSU		1ª PARCELA OU COTA ÚNICA 30/06/2023	2ª PARCELA 31/07/2023	3ª PARCELA 31/08/2023	4ª PARCELA 29/09/2023

**DECRETO Nº 4119 DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
93	02.06.15.122.0042.2.161	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	33.90.30.00	Royalties	81.425,20
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>81.425,20</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
85	02.06.04.122.0030.1.210	Construção, Ampliação, Reforma e Adaptação de Prédios Públicos Municipais	44.90.51.00	Royalties	20.000,00
94	02.06.15.122.0042.2.161	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	33.90.39.00	Royalties	9.793,31
120	02.06.15.452.0026.2.097	Ampliação, Restauração e Manutenção das Praças do Município.	44.90.51.00	Royalties	4.487,01
123	02.06.15.452.0026.2.196	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Conservação de Vias e Logradouros Públicos.	44.90.51.00	Royalties	34.276,58
129	02.06.15.452.0028.2.197	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Limpeza Pública.	33.90.39.00	Royalties	12.868,30
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					<b>81.425,20</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 23 de janeiro de 2023.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 4120 DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
117	02.06.15.452.0026.2.097	Ampliação, Restauração e Manutenção das Praças do Município.	33.90.30.00	Royalties	146.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>146.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
119	02.06.15.452.0026.2.097	Ampliação, Restauração e Manutenção das Praças do Município.	33.90.39.00	Royalties	146.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>					<b>146.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 24 de janeiro de 2023.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 4121 DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
491	07.01.04.122.0042.2.385	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente	44.90.52.00	Royalties	19.000,00
497	07.01.18.512.0028.2.105	Equipar e Operar Estação de Seleção e Compostagem de Lixo.	33.90.39.00	Royalties	170.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO**

189.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
481	07.01.04.122.0042.2.105	Equipar e Operar Estação de Seleção e Compostagem de Lixo.	33.90.36.00	Royalties	19.000,00
500	07.01.18.541.0028.2.207	Manutenção da Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários.	33.90.39.00	Royalties	170.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>					<b>189.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 25 de janeiro de 2023.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 4122 DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
43	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	33.90.39.00	Royalties	400.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>400.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
170	02.07.20.691.0001.2.009	Exposição Agropecuária	33.90.39.00	Royalties	400.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>					<b>400.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 30 de janeiro de 2023.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 4123 DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
42	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	33.90.36.00	Próprios	4.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>4.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
38	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	33.90.14.00	Próprios	4.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>					<b>4.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 30 de janeiro de 2023.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 4124 DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
22	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.90.39.00	Próprios	85.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>85.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
246	02.08.13.392.0029.2.384	Promoção de Eventos e Apoio a Movimentos Culturais	33.50.43.00	Próprios	85.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>					<b>85.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 30 de janeiro de 2023.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2022.**

Nilson José Perdomo Costa, Prefeito Municipal, vem, nos termos que dispõe o artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Federal de nº 101/00 – LRF, convocar a todos os interessados para a Audiência Pública que fará realizar no dia 28 de Fevereiro de 2023, às 15:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, junto à Comissão de Orçamento e Finanças, neste Município, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre do ano de 2022, bem como apresentação, pelo Gestor do SUS, do relatório a que se refere o § 5º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, que trata da aplicação dos recursos do SUS referentes ao quadrimestre anterior, de tudo devendo ser lavrada ata circunstanciada e coleta de assinaturas de presença para remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Afixe-se no Átrio do prédio da Prefeitura e Publique-se.

Santa Maria Madalena, 27 de janeiro de 2023.

**Nilson José Perdomo Costa**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA-RJ**

*O Secretário Municipal de Saúde no uso legal de suas prerrogativas convoca através deste*

*edital a VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA-RJ.*

O tema central a ser debatido na VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE será PREVENÇÃO, FORTALECIMENTO E VALORIZAÇÃO DO SUS. A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, será integrada por: delegados credenciados, representativos dos segmentos de Usuários, Profissionais de Saúde, Prestadores de Serviços (Públicos e Privados) e Representantes do Governo.

Convidados e a População em geral, que poderão participar na forma de observador, sob a Coordenação da Comissão Organizadora constituída para este fim pelo Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena-RJ.

As Entidades/Instituições legalmente constituídas no município de Santa Maria Madalena-RJ com mais de (02) anos consecutivos de trabalho exercidos no município, de acordo com a RES/CNS 453/12 poderão credenciar (01) delegado titular e (01) delegado suplente por Entidade/Instituição, eleitos em assembleias de base ou indicados por reunião de diretoria. SOMENTE OS DELEGADOS TITULARES CREDENCIADOS PODERÃO EXERCER O PODER DE VOTO NA PLENÁRIA FINAL DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA-RJ.

A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE será realizada no dia 21 de março de 2023, na Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, com início às 13 horas.

A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA-RJ tem como objetivos:

**GERAL** - Reunir os diversos segmentos da Sociedade Civil Organizada e Autoridades do setor de saúde para avaliar a situação no município e deliberar sobre a formulação de diretrizes e estratégias visando à consolidação do Sistema Único de Saúde como Política Pública no município de Santa Maria Madalena-RJ e a melhoria da qualidade de vida da população.

**ESPECÍFICOS** - Deverá discutir o temário proposto e aprovado pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Saúde; discutir e aprovar o Relatório Final da VI CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA-RJ

O Local das inscrições serão na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Dr. Izamor Novais de Sá, s/nº, Centro, a partir do dia 01/02/2023, no horário de 09h às 12h, de dias da semana, exceto feriados e pontos facultativos.

Por delegação de competência, fica autorizada a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde de baixar todos os atos indispensáveis à concretização da mesma com aprovação do Pleno.

Fica nomeado a seguinte Comissão Organizadora da VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, tendo em vista a necessidade do desenvolvimento de suas atividades

na Conferência, será homologada, conforme descrito abaixo:

PRESIDENTE: Janaina de Carvalho Cunha Guzzo;

VICE-PRESIDENTE: Luis Gustavo Silva Manhães;

1º SECRETÁRIO: Hildebrando Buzzi da Silva;

RELATORA: Thays dos Santos Silva de Castro;

OBSERVADOR: Sebastião Lima junior.

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogadas quaisquer outras disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Luis Gustavo Manhães Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 001/2023.**

*A Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social e Direitos Humanos e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria Madalena - Sra. Erika Correa da Silva Perdomo, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a servidora Paloma Botelho de Freitas, Matrícula nº. 407580-3/1, para a função de Responsável Pelos Bens em Almo-xarifado do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria terá efeito retroativo à 03/01/2023.

Art. 3º. A presente designação não acarretará ônus para a Administração.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 20 de Janeiro de 2023.

**Erika Corrêa da Silva Perdomo**  
**Secretária Municipal da Assistência e Promoção**  
**Social e Direitos Humanos**  
**Gestora do FMAS**

**PORTARIA Nº 002/2023.**

*A Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social e Direitos Humanos e Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Sra. Erika Correa da Silva Perdomo, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a servidora Paloma Botelho de Freitas, Matrícula nº. 407580-3/1, para a função de Responsável Pelos Bens em Almoxarifado do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Esta Portaria terá efeito retroativo à 03/01/2023.

Art. 3º. A presente designação não acarretará ônus para a Administração.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 20 de Janeiro de 2023.

**Erika Corrêa da Silva Perdomo**  
**Secretária Municipal da Assistência e Promoção Social e Direitos Humanos**  
**Gestora do FMDCA**

**PORTARIA Nº 003/2023.**

*A Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social e Direitos Humanos e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria Madalena - Sra. Erika Correa da Silva Perdomo, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Designar os servidores, PALOMA BOTELHO DE FREITAS, Matrícula: 407580-3/1, DÉBORA DE SOUZA OLIVEIRA, Matrícula: 40.7508/0 e DAYANE PITINATI DOS SANTOS CORREA, Matrícula nº. 707560-0/1, como Responsáveis Pelos Atestados de Execução de Serviços e Recebimento de Materiais, do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria terá efeito a partir de 03/01/2023.

Art. 3º. A presente designação não acarretará ônus para a Administração.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 20 de janeiro de 2023.

**Erika Corrêa da Silva Perdomo**  
**Secretária Municipal da Assistência e Promoção Social e Direitos Humanos**  
**Gestora do FMAS**

**PORTARIA Nº 004/2023.**

*A Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social e Direitos Humanos e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria Madalena - Sra. Erika Correa da Silva Perdomo, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Designar os servidores PALOMA BOTELHO DE FREITAS, Matrícula: 407580-3/1 e DÉBORA DE SOUZA OLIVEIRA, Matrícula: 40.7508/0 e DAYANE PITINATI DOS SANTOS CORREA, Matrícula nº.707560-0/1, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos contratos firmados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, bem como agir de forma pró-ativa e preventiva, observando o cumprimento das cláusulas previstas no instrumento contratual, conforme preconiza o artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º. Esta Portaria terá efeito retroativo à 03/01/2023.

Art. 3º. A presente designação não acarretará ônus para a Administração.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 20 de Janeiro de 2023.

**Erika Corrêa da Silva Perdomo**  
**Secretária Municipal da Assistência e Promoção Social e Direitos Humanos**  
**Gestora do FMAS**

**PORTARIA Nº 005/2023.**

*A Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social e Direitos Humanos e Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Sra. Erika Correa da Silva Perdomo, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Designar os servidores, PALOMA BOTELHO DE FREITAS, Matrícula: 407580-3/1, DÉBORA DE SOUZA OLIVEIRA, Matrícula: 40.7508/0 e DAYANE PITINATI DOS SANTOS CORREA, Matrícula: 707560-0/1, como Responsáveis Pelos Atestados De Execução De Serviços e Recebimento De Materiais, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Esta Portaria terá efeito retroativo à 03/01/2023.

Art. 3º. A presente designação não acarretará ônus para a Administração.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 20 de Janeiro de 2023.

**Erika Corrêa da Silva Perdomo**  
**Secretária Municipal da Assistência e Promoção**  
**Social e Direitos Humanos**  
**Gestora do FMDCA**

**PORTARIA Nº 006/2023.**

*A Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social e Direitos Humanos e Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Sra. Erika Correa da Silva Perdomo, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Designar os servidores PALOMA BOTELHO DE FREITAS, Matrícula:407580-3/1, DÉBORA DE SOUZA OLIVEIRA, Matrícula: 40.7508/0 e DAYANE PITINATI DOS SANTOS CORREA, Matrícula:707560-0/1, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos contratos firmados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como agir de forma pró-ativa e preventiva, observando o cumprimento das cláusulas previstas no instrumento contratual, conforme preconiza o artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º. Esta Portaria terá efeito retroativo à 03/01/2023.

Art. 3º. A presente designação não acarretará ônus para a Administração.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 20 de Janeiro de 2023.

**Erika Corrêa da Silva Perdomo**  
**Secretária Municipal da Assistência e Promoção**  
**Social e Direitos Humanos**  
**Gestora do FMDCA**

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 090/2022**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear Gabrielle Reis Pereira, para o cargo de Subsecretário Municipal de Turismo e Lazer, símbolo CAS-2 da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 01/11/2022.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
**Prefeito**

**PORTARIA Nº 013/2023**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.*

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear Francisco Marcos Mascaro Junior, para cargo de Chefe do Subposto de Saúde de Osorio Bersot, símbolo CAS-5, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 30/01/2023.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
**Prefeito**

**PORTARIA N.º 001 / 2023**

*O Gestor do Fundo Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Designar a funcionária GABRIELLE REIS PEREIRA, Subsecretária Municipal de Turismo e Lazer, matrícula 612203/0, para a função de Responsável pelo Atestados de Execução de Serviço e Entrega de Material ao Fundo Municipal de Turismo, a partir do dia 02 de Janeiro de 2023.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 13 de Janeiro de 2023.

**GUILHERME MARTINS PESSANHA**  
**Secretário Municipal de Turismo e Lazer**  
**Gestor do Fundo Municipal de Turismo**  
**Matrícula: 612504/2**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: CONTRATO Quarto Termo Aditivo ao Contrato 002/2020

Contratante: Câmara Municipal de Santa Maria Madalena-RJ

Contratada: SAPITUR- SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TRISMO S/S LTDA

Objeto: Implantação, Migração e Conversão de dado, Treinamento, Locação, Prestação de Serviços, Folha de Pagamento, Controle de Bens Patrimoniais, Almoxarifado, Portal da Transparência, Conforme Processo Administrativo nº 008/23.

Valor Global: R\$ 41.736,00 (Quarenta e um setecentos e trinta e seis reais); parcelas Mensal de R\$3.478,00 (Três mil quatrocentos e setenta e oito reais)

Fundamento: Lei 8666/93.

Vigência: Contrato passa a vigor na data de sua assinatura

Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2023.

Assinam: Pela Câmara Municipal de Santa Maria Madalena: José Antônio da Silva Brandão – Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena. Pela LUIZ GONZAGA GOMES DERCY SAPITUR- SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TRISMO S/S LTDA.

Santa Maria Madalena, 20 de janeiro de 2023.

**José Antônio da Silva Brandão**  
**Vereador - Presidente**

---

**PORTARIA Nº 001/2023.**

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...*

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a contar da presente data, a Senhora ELYSANDRA DA SILVA LIMA, como Responsável pela Fiscalização da Execução de todos os Contratos celebrados pela Câmara Municipal de Santa Maria Madalena.

Santa Maria Madalena, 02 de Janeiro de 2023.

Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO**  
**Vereador Presidente**

---

**PORTARIA Nº 002/2023.**

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...*

**RESOLVE:**

INDICAR, a contar da presente data, a Senhora KEILA CAMPANÁRIO SILVA, como Responsável pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena.

Santa Maria Madalena, 02 de Janeiro de 2023.

Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO**  
**Vereador Presidente**

---

**PORTARIA Nº 003/2023.**

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...*

**RESOLVE:**

Designar, a contar da presente data, os Senhores: Priscila Santos Casemiro, Elysandra da Silva Lima e Rossini Bastos Vasconcellos,, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, em conformidade ao que dispõe o art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Santa Maria Madalena, 02 de Janeiro de 2023.

Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO**  
**Vereador Presidente**



**PORTARIA Nº 004/2023.**

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...*

**RESOLVE:**

Designar, a contar da presente data, os Senhores: Keila Campanário Silva e Joventino Moreno Coelho como responsáveis pelo Atestado de Notas, Recebimento de Materiais e Prestação de Serviços, da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena.

Santa Maria Madalena, 02 de Janeiro de 2023.

Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO**  
**Vereador Presidente**

**PORTARIA Nº 005/2023.**

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...*

**RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor abaixo-discriminados, 30 dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a serem gozadas a contar do dia 02 de Janeiro de 2023:

Leonardo Augusto Motta Corrêa – Mat. CM 01.007/04.

Santa Maria Madalena, 02 de Janeiro de 2023.

Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO**  
**Vereador Presidente**

**PORTARIA Nº 006/2023.**

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...*

**RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor abaixo-discriminado, 30 dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de

2022/2023, a serem gozadas a contar do dia 02 de Janeiro de 2023:

Antônio Carlos Espinar do Carmo – Mat. CM 01.008/04.

Santa Maria Madalena, 02 de Janeiro de 2023.

Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO**  
**Vereador Presidente**

**PORTARIA Nº 007/2023.**

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...*

**RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor abaixo-discriminado, 30 dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a serem gozadas a contar do dia 04 de Janeiro de 2023:

Luiz Cláudio Martins Pessanha Filho – Mat. CM 02.049/22.

Santa Maria Madalena, 04 de Janeiro de 2023.

Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO**  
**Vereador Presidente**

**PORTARIA Nº 008/2023.**

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...*

**RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor abaixo-discriminado, 30 dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a serem gozadas a contar do dia 06 de Janeiro de 2023:

Gabriela Faria Juliace – Mat. CM 01.004/04.

Santa Maria Madalena, 06 de Janeiro de 2023.

Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO**  
**Vereador Presidente**